

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Justificativa para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento do Conselho Municipal de Assistência Social.

A Fundação de Ação Social, com fulcro no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e sua alteração e no art. 19 do Decreto Municipal de Curitiba nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil SOCORRO AOS NECESSITADOS, CNPJ nº 76.614.379/0001-91, regularmente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, por dispensa de Chamamento Público, oriunda de Emenda Parlamentar Federal nº 202542770006, Espelho de Programação nº 410690220250007, para desenvolvimento do Plano de Trabalho SABER CUIDAR, que tem por objetivo melhorar os serviços prestados e a qualidade de vida das pessoas acolhidas por meio da aquisição de matérias permanentes, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 223/2025 de 01 de outubro de 2025 do CMAS. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Fundação de Ação Social e a OSC SOCORRO AOS NECESSITADOS. Por fim, cumpre salientar que se admite a impugnação a tal justificativa no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, a qual deve ser apresentada formalmente no Protocolo Geral da Fundação de Ação Social, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 18h.

RENAN DE OLIVEIRA RODRIGUES
Presidente da Fundação de Ação Social - FAS